



Acta n.º 10
2010.05.19

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 133/89,

em que é requerente **José Joaquim Gonçalves Moreira**, residente na Rua da Cegonha - Margaride, relativo à renovação do licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação colectiva e comércio na Rua da Cegonha – Margaride.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, prestou em 7 de Abril de 2006 a seguinte informação: -----

----“Sem inconveniente.”-----

----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Ferreira, prestou em 15 de Março de 2007 a seguinte informação:-----

----“**ARRUAMENTOS:** As obras de infra-estruturas de arruamentos já se encontram acauteladas para o local devendo apenas garantir que as mesmas estejam em perfeito estado de conservação aquando do pedido de licença de utilização. As obras de infra-estruturas de arruamentos previstas em projecto de arranjos exteriores apresentado para o interior do terreno não oferecem qualquer inconveniente.

REDES PREDIAIS: Aquando do pedido de licença de utilização o requerente deverá estar devidamente ligado à rede pública de abastecimento de água com a instalação de nicho e contador de água a colocar na face exterior do muro de vedação ou em locais de fácil leitura. De igual forma o requerente deverá estar devidamente ligado à rede pública de saneamento existente. Deverá ser colocado um separador de hidrocarbonetos de dupla decantação do tipo Ecodepur para captação e tratamento das águas de lavagem da oficina com



Acta n.º 10
2010.05.19

resíduos de óleos, antes de serem descarregadas na rede pública (artigo n.º 117 do D.R. n.º 23/95 de 23 de Agosto). A caixa de ramal de ligação ao saneamento deverá ser colocada junto ao passeio.

REDE PREDIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS: O projecto da rede predial de águas pluviais apresentado está em condições de aprovação, devendo o troço final de águas pluviais ligar à sarjeta de águas pluviais mais próxima. Mais se informa que se mantém a informação datada de 2006/03/14."--

----Sobre o pedido de reapreciação, considerada a caducidade do despacho de deferimento do licenciamento de 2008.05.02, o chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 23 de Abril de 2010 o seguinte parecer: -----

----"Sem inconveniente."-----

----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Ferreira, prestou em 21 de Abril de 2010 a seguinte informação:-----

----"Mantém-se o referido na informação datada de 2007.03.15."-----

Deliberação - Tendo em consideração as informações técnicas de 2010.04.21 e 2010.04.23, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes das referidas informações.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão Administrativa

Acta n.º 10
2010.05.19

----"Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebo como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 19 de Maio nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 22 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebo nem aceito esta diferença de critérios, não participarei na discussão e votação dos mesmos. Solicito que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente." -----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

Eduardo Bragança
Câmara Municipal
Felgueiras
3/3